



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

31/01/2017

Edição N° 16



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 1001809-55.2015.8.26.0269

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapetininga - Apelante: Gas Natural São Paulo Sul S/a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapetininga

SEMA - DESPACHO - Nº 1004442-46.2015.8.26.0590

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Vicente - Apelada: Yara Maria Guedes Tomei - Apelante: Claudia Romualdo da Silva

SEMA - DESPACHO - Nº 1005719-26.2015.8.26.0161

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Indústria de Máquina e Ferramentas Carjac Ltda - Apelado: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema

SEMA - DESPACHO - Nº 1007661-93.2015.8.26.0161

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Diadema - Apelante: Edilson Glei Alves Monteiro

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2017/14121

Na petição impugnando parcialmente o conteúdo da ata da sessão de escolha, outorga e investidura do 10º Concurso, com pedido de retificação, foi proferido um despacho.



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0027/2017 - Processo 0035701-91.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.A. - A.H.A.J. - - L.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0027/2017 - Processo 0037866-82.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luzia Henrique De Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0027/2017 - Processo 0153256-76.2008.8.26.0100 (100.08.153256-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Rudge Leite e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0027/2017 - Processo 0230772-75.2008.8.26.0100 (100.08.230772-8)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Z.S.R

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1003350-14.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luisa Maria

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1004242-83.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1014981-37.2016.8.26.0008

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Maria de Lourdes de Melob Esteves - - Claudio Ferreira Esteves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1015829-24.2016.8.26.0008

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Bartolomeu Souza da Silva Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1015964-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lurdes Pereira Borges

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1023246-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pablo Fernando da Costa Barros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1026322-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Cintra

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1026709-61.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Otávio Dutra Gallego Lorente das Chagas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1029646-73.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1030332-02.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marilena Carmen Moreno de Azevedo e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1032926-55.2016.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Pessoas naturais - Jandira Almeida Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1038953-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Smedruey Guilherme Pereira Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1043607-81.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1045162-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zuicker Simões

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1060925-77.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Mitsue Barath e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1069561-32.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carmem Lucia Capelosi Fernandes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1069962-31.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Arnaldo Russo Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1071303-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tania Sacari Apaza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1081884-06.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Dantas Guedes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1098492-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giuliana Amatucci Magalhães

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1099048-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1099364-60.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1099364-60.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1100941-73.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valeria Aurora Castagna Dalle Vedove - - Henri Dalle Vedove - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Lorena Victoria Llovet Dalle Vedove - - Alexandre Moreira Dalle Vedove - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1102378-57.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1102378-57.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1102378-57.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1102378-57.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1107066-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1110790-69.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Grajcer

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1113566-42.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.Z.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1115516-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Alexandre Jose Bolognini e Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1115939-46.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.R.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1117693-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1122552-82.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Colque Soria

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1123421-45.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.S.R. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1124580-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1124581-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Pugliese de Melo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1124928-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125041-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Paula Pereira Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125353-68.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125524-25.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gamu Negatxa Gabriel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125562-37.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kyjta Negatxa Gabriel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125974-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Micheline Pires da Silva Calinsky

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1126352-21.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.E.V.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1128178-82.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Ferreira Diniz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1128178-82.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Ferreira Diniz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1128397-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryuchi Boby Figueiredo Ogawa

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

SEMA - DESPACHO - Nº 1001809-55.2015.8.26.0269

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapetininga - Apelante: Gas Natural São Paulo Sul S/a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapetininga

Página 3

SEMA

DESPACHO

Nº 1001809-55.2015.8.26.0269 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapetininga - Apelante: Gas Natural São Paulo Sul S/a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapetininga - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 11/11/2016. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Adv: Gisele de Almeida Urias (OAB: 242593/SP) - Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP) - Claudia Henrique Provasi (OAB: 113513/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

SEMA - DESPACHO - Nº 1004442-46.2015.8.26.0590

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Vicente - Apelada: Yara Maria Guedes Tomei - Apelante: Claudia Romualdo da Silva

Página 3

SEMA**DESPACHO**

Nº 1004442-46.2015.8.26.0590 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Vicente - Apelada: Yara Maria Guedes Tomei - Apelante: Claudia Romualdo da Silva - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 12/01/2017. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Rodrigo Alexandre Tomei (OAB: 265040/SP) - Vinicio Orlando Tomei (OAB: 293483/SP) - Horacio dos Santos (OAB: 43312/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**SEMA - DESPACHO - Nº 1005719-26.2015.8.26.0161**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Indústria de Máquina e Ferramentas Carjac Ltda - Apelado: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema

Página 3

SEMA**DESPACHO**

Nº 1005719-26.2015.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Indústria de Máquina e Ferramentas Carjac Ltda - Apelado: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 11/11/2016. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Luiz Henrique Coke (OAB: 165271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**SEMA - DESPACHO - Nº 1007661-93.2015.8.26.0161**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Diadema - Apelante: Edilson Glei Alves Monteiro

Página 3

SEMA

DESPACHO

Nº 1007661-93.2015.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Diadema - Apelante: Edilson Glei Alves Monteiro - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 11/11/2016. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Edilson Glei Alves Monteiro (OAB: 119836/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2017/14121

Na petição impugnando parcialmente o conteúdo da ata da sessão de escolha, outorga e investidura do 10º Concurso, com pedido de retificação, foi proferido um despacho.

Página 4

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2017/14121 - TUPI PAULISTA/SP - MARINHO DEMBINSKI KERN

Na petição impugnando parcialmente o conteúdo da ata da sessão de escolha, outorga e investidura do 10º Concurso, com pedido de retificação, foi proferido o seguinte despacho:

DESPACHO: Trata-se de "impugnação parcial ao conteúdo da ata da sessão de escolha e outorga de delegações com pedido de retificação" apresentada por Marinho Dembinski Kern, candidato aprovado no 10º Concurso e a quem foi outorgado o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga.

Sustenta o requerente que sua escolha no grupo 3, tanto no critério provimento, como no critério remoção, seria o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana do Parnaíba. No entanto, em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 22.913, que excluiu a serventia das unidades oferecidas no concurso, foi obrigado a escolher cartório diverso, qual seja, o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga. Pleiteia, por fim, a retificação da ata da sessão de escolha para que nela passe a constar o texto transcrito a fls. 18 ou, subsidiariamente, as observações adicionais por ele apresentadas (fls. 18).

É o relatório.

Decido por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS.

O caso é de indeferimento do pedido.

De início, deve-se esclarecer que a elaboração da ata cabe àqueles que presidiram a sessão, de modo que os candidatos não podem exigir que o texto que lhes convenha seja transcrito na forma por eles escolhida.

E no caso, tudo que interessa constou na ata da sessão.

Conforme letra "e" do sexto aviso durante a sessão:

"EXCLUÍDA DO CERTAME - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba - a unidade não constou como sub júdice no edital de abertura do concurso. Porém, findo o certame, a Corregedoria Geral da Justiça foi comunicada da r. decisão do STF na Reclamação nº 22913, dando conta da exclusão da unidade do 10º Concurso, até decisão final, o que foi tornado público pelo Comunicado CG nº 01/2017, DJE de 10/01/2017;" (fls. 28).

E entre os candidatos que solicitaram que alguma observação constasse em ata, figura o ora requerente:

"MARINHO DEMBINSKI KERN - candidato pediu para constar que sua opção seria o Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba, o que não faz em razão da exclusão da unidade do certame;" (fls. 29).

Ou seja, o cotejo dessas duas informações deixa claro que Marinho Dembinski Kern somente não escolheu o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

da Comarca de Santana de Parnaíba, porque essa serventia foi excluída do concurso por ordem do STF Agora, se o candidato discorda do teor da decisão do STF; se vai buscar a improcedência da reclamação nas vias próprias; se entende que ainda tem algum direito sobre a serventia excluída; se acha que a escolha do cartório de Taquaritinga foi meramente subsidiária (fls. 18), tudo isso pouco importa.

A ata tem por objeto documentar aquilo que ocorreu na sessão; não abrigar, *ipsis litteris*, todas as observações feitas pelos candidatos que dela participaram.

Assim, indefiro os pedidos formulados.

Publique-se.

São Paulo, 26 de janeiro de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisbôa, Juiz Assessor da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais

Página 2

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/01/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

IBIÚNA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CEJUSC - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 30/01/2017, a partir das 17 horas, e suspensão dos prazos processuais.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0027/2017 - Processo 0035701-91.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.A. - A.H.A.J. - - L.S.

Página 1547

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0027/2017

Processo 0035701-91.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.A. - A.H.A.J. - - L.S. - Fls. 121/151: ... aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias a decisão a ser prolatada.No silêncio, intime-se o interessado para atualizar as informações....Int. Certifico e dou fé que decorreu o prazo supra determinado e que não houve manifestação, assim intimo o interessado a atualizar as informações no prazo de 10 dias. - ADV: LUIZ ADEMARO PINHEIRO PREZIA JÚNIOR (OAB 154403/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0027/2017 - Processo 0037866-82.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luzia Henrique De Souza

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0027/2017

Processo 0037866-82.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luzia Henrique De Souza - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias . - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0027/2017 - Processo 0153256-76.2008.8.26.0100 (100.08.153256-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Rudge Leite e outros

Página 1547

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0027/2017

Processo 0153256-76.2008.8.26.0100 (100.08.153256-0) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Rudge Leite e outros - Vistos.A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: VERIDIANA PEREZ PINHEIRO E CAMPOS (OAB 152087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0027/2017 - Processo 0230772-75.2008.8.26.0100 (100.08.230772-8)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Z.S.R

Página 1547

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0027/2017

Processo 0230772-75.2008.8.26.0100 (100.08.230772-8) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Z.S.R. - Vistos.Fls. 68 e ss: Se em termos, defiro a expedição da segunda via do mandado de averbação para cumprimento da sentença.Consigne-se que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil), no prazo de quinze dias a contar desta decisão, e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Intimem-se. (Certifico que o interessado deverá providenciar as cópias necessárias para expedição da segunda via do mandado final no prazo de 10 dias.) - ADV: MAXIMILIANO NOGUEIRA GARCIA (OAB 157903/SP), BENEDITO FRANCO PENTEADO FILHO (OAB 83428/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1003350-14.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luisa Maria Mendonça Caldeira da Silva

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1003350-14.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luisa Maria Mendonça Caldeira da Silva - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: PAULO PORTO FERNANDES (OAB 206984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1004242-83.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.M.

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1004242-83.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.M. - As atribuições desta Corregedoria Permanente são apenas administrativas, assim, emende-se a exordial para pedido de providências, deduzindo o respectivo requerimento, bem como apresente-se cópia autêntica do documento de fls. 15/19. - ADV: RAULINO CÉSAR DA SILVA FREIRE (OAB 372386/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1014981-37.2016.8.26.0008

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de

Parentesco - Maria de Lourdes de Melob Esteves - - Claudio Ferreira Esteves

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1014981-37.2016.8.26.0008 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Maria de Lourdes de Melob Esteves - - Claudio Ferreira Esteves - Vistos. 1. Fls. 64/67: A pesquisa de endereços pelo sistema Infojud será determinada a depender do resultado (infrutífero) da diligencia já ordenada pelo Ministério Público junto ao Caex (que pende de resposta).2. Por ora, oficie-se ao RCPN de Belo Jardim-PE, requisitando as cópias do assentos de nascimento mencionados pelo Ministério Público, na cota retro, em dez dias.3. Com a resposta do ofício, abra-se vista ao Ministério Público.4. Após, conclusos para designação de audiência.Intimem-se. - ADV: MARIA JANEIDE DE MELO (OAB 264560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1015829-24.2016.8.26.0008

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Bartolomeu Souza da Silva Filho

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1015829-24.2016.8.26.0008 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Bartolomeu Souza da Silva Filho - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: VICTOR DA SILVA MOREIRA (OAB 312796/SP), ODORINO BREDA NETO (OAB 104230/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1015964-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lurdes Pereira Borges

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1015964-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lurdes Pereira Borges - Vistos. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1023246-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pablo Fernando da Costa Barros

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1023246-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pablo Fernando da Costa Barros - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MARIANGELA COSTA DE OLIVEIRA (OAB 130611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1026322-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Cintra

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1026322-75.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Carlos Cintra - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1026709-61.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Otávio Dutra Gallego Lorente das Chagas

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1026709-61.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Otávio Dutra Gallego Lorente das Chagas - Cumpra-se o V. Acórdão de fls. 168/174. Em nada mais sendo requerido no prazo de cinco dias, ao arquivo, observadas as N.S.C.G.J. - ADV: EDUARDO DUTRA DAS CHAGAS (OAB 278743/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1029646-73.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1029646-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: PATRICIA PASQUINELLI (OAB 103749/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1030332-02.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marilena Carmen Moreno de Azevedo e outros

Página 1548

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1030332-02.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marilena Carmen Moreno de Azevedo e outros - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registros civis dos autores e seus ascendentes, visando obtenção de cidadania italiana. A sentença foi julgada procedente e transitou em julgado em 09 de junho de 2015 (fls. 73/74; 80).Foram expedidos os competentes mandados a cargo dos autores que ficaram expressamente incumbidos de comprovarem o cumprimento da sentença junto aos registros civis respectivos.Apesar de regularmente intimados, os autores não cumpriram a sentença.A autora Marilena peticionou nos autos, alegando o extravio dos mandados e aduzindo que deixou de providenciar as diligencias necessárias ao cumprimento dos mandados porque os requerentes não têm mais interesse na mudança de nome (fls. 119/122).O Ministério Público manifestou-se, requerendo a fixação de multa pela prática de ato atentatório à dignidade da justiça, bem como a expedição de novos mandados e encaminhamento diretamente aos registros civis competentes para cumprimento da sentença (fls. 128/129).Decido.Na linha das decisões precedentes, configura dever processual da parte, de seus procuradores e de todas aqueles que participem do processo, cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais e não criar embaraços à sua efetivação, sob pena de praticarem ato atentatório à dignidade da justiça (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil).Como bem ponderado pela representante do Ministério Público, não se pode admitir que a requerente, mais de um ano após o transito em julgado da ação e somente depois de formalmente intimada a comprovar o cumprimento dos mandados, venha informar que não providenciou porque não

tem "interesse no cumprimento da sentença".Assim, reputo injustificada a motivação da parte para o não cumprimento da sentença. O alegado desinteresse pela sentença revela, no mínimo, descaso com o Juízo e não se presta para justificar o descumprimento.Oportuno salientar que a sentença reconheceu a necessidade das retificações dos registros civis para que os assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e dos próprios autores fiquem consolidados de maneira uniforme, respeitados os princípios da anterioridade e da veracidade dos registros públicos, não ficando ao alvedrio das partes a análise da conveniência ou não do seu cumprimento.Destarte, acolho na íntegra a cota retro do Ministério Público e, uma vez configurado ato atentatório à dignidade da justiça, condeno os autores, solidariamente, ao pagamento de multa, no importe de quatro salários mínimos, nos termos dos parágrafos do artigo 77, do Código de Processo Civil.Intimem-se os autores para pagamento da multa, em quinze dias, sob pena de inscrição em dívida ativa estadual, nos termos do artigo 77, § 3odo Código de Processo Civil.Sem prejuízo, determino a expedição de novos mandados e encaminhamento diretamente aos registros civis competentes para cumprimento da sentença. Intimem-se. - ADV: ANTONIA UGNEIDE LUCENA PEREIRA (OAB 125742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1032926-55.2016.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Pessoas naturais - Jandira Almeida Lima

Página 1549

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1032926-55.2016.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Pessoas naturais - Jandira Almeida Lima - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DAYSE CRISTINA PASSOS SANTOS (OAB 368131/SP), EDSON FRANCISCO DOS SANTOS PACHECO (OAB 260986/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1038953-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Smedruey Guilherme Pereira Santos

Página 1549

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1038953-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Smedruey Guilherme Pereira Santos - Vistos.A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência,

determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: MARIA APARECIDA DA SILVA (OAB 123853/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1043607-81.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci

Página 1549

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1043607-81.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diego Alberto Rosengarten Curci - Recolhidas as custas pertinentes, efetive-se pesquisa via sistema Infojud acerca do endereço do genitor do autor. - ADV: BENY SENDROVICH (OAB 184031/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1045162-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zucker Simões

Página 1549

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1045162-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zucker Simões - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: CÁSSIO MÔNACO FILHO (OAB 161205/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1060925-77.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Mitsue Barath e outro

Página 1549

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1060925-77.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Mitsue Barath e outro - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: GLAUCO HAMILTON PENHA TAVARES (OAB 138590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1069561-32.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carmem Lucia Capelosi Fernandes

Página 1549

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1069561-32.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carmem Lucia Capelosi Fernandes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: FRANCISCO DUARTE GRIMAUTH FILHO (OAB 221981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1069962-31.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Arnaldo Russo Junior

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1069962-31.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Arnaldo Russo Junior - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1071303-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tania Sacari Apaza

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1071303-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tania Sacari Apaza - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: XIMENA MARIVEL UNDURRAGA ZAPANI (OAB 267321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1081884-06.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Dantas Guedes

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1081884-06.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Dantas Guedes - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA TEREZA AMAD CHIOCCHETTI GUARITA (OAB 50309/SP), LUIS ENÉAS CHIOCCHETTI GUARITA (OAB 299932/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1098492-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giuliana Amatucci Magalhães

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1098492-45.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giuliana Amatucci Magalhães - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 28/29. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LÍLIAN LOMBARDI BORGES (OAB 164468/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1099048-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1099048-18.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA - A certidão retificada de Emily Lima de Oliveira está à disposição do(a) Senhor(a) Advogado(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias. - ADV: JOSE CARLOS CALLEGARI (OAB 285692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1099364-60.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1099364-60.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho - Vistos. Homologo a desistência ao prazo recursal. Cumpra-se a sentença. Intimem-se. - ADV: EDUARDO JORGE LIMA (OAB 85028/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1099364-60.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1099364-60.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Laudanna Koraicho - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: EDUARDO JORGE LIMA (OAB 85028/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1100941-73.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valeria Aurora Castagna Dalle Vedove - - Henri Dalle Vedove - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Lorena Victoria Llovet Dalle Vedove - - Alexandre Moreira Dalle Vedove - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1100941-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valeria Aurora Castagna Dalle Vedove - - Henri Dalle Vedove - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Lorena Victoria Llovet Dalle Vedove - - Alexandre Moreira Dalle Vedove - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - - Maria Carolina Llovet de Pereira E Maia Plicque - Ao Ministério Público. - ADV: MARIA CAROLINA LLOVET DE PEREIRA E MAIA PLICQUE (OAB 153779/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1102378-57.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1102378-57.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: CARLOS ALBERTO ALVARES RODRIGUES CHAVES (OAB 216721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1102378-57.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1102378-57.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS - Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente ação, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. P.R.I. e Ciência ao MP. Oportunamente, arquivem-se nos termos das N.S.C.G.J" - ADV: CARLOS ALBERTO ALVARES RODRIGUES CHAVES (OAB 216721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1102378-57.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1102378-57.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: CARLOS ALBERTO ALVARES RODRIGUES CHAVES (OAB 216721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1102378-57.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

â€‹Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS

Página 1550

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1102378-57.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA REGIS DOS SANTOS - Fls. 91/92: Certifique a Serventia.Após, tornem. - ADV: CARLOS ALBERTO ALVARES RODRIGUES CHAVES (OAB 216721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1107066-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro

Página 1551

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1107066-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 44/45.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: FLAVIA INES GONCALVES ANUNCIACAO MARTINS (OAB 108892/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1110790-69.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Grajcer

Página 1551

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1110790-69.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Grajcer - Vistos.Em face da cota ministerial de fls. 84, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de março de 2017, às 14:00 horas.Na solenidade será tomado o depoimento pessoal da autora, que fica ora intimada por meio de seu patrono.Int.Ciência ao MP. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1113566-42.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.Z.

Página 1552

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1113566-42.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.Z. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Por cautela, oficie-se ao Juízo indicado às fls. 108, comunicando-se da presente decisão.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP), ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1115516-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Alexandre Jose Bolognini e Silva

Página 1552

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1115516-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Alexandre Jose Bolognini e Silva - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: FRANCISCO PILADE BOLOGNINI E SILVA (OAB 384897/SP), ALEXANDRE ESTEFAM ALENCAR CUNHA (OAB 371242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1115939-46.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.R.S.

Página 1552

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1115939-46.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.R.S. - Fls. 81: Em face do lapso temporal já transcorrido, defiro o prazo de vinte dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1117693-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres

Página 1552

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1117693-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres - Cumpra a parte autora integralmente o ato ordinatório de fls. 27 no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. - ADV: GIOVANA MEDEIROS SONÁGLIO (OAB 79210RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1122552-82.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Colque Soria

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1122552-82.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Colque Soria - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1123421-45.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.S.R. e outro

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1123421-45.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.S.R. e outro - Providencie a Sra. Interessada a juntada dos documentos, à exceção dos vídeos, devendo a z. serventia devolver o pen drive àquela, certificando-se.Ciência ao MP. - ADV: LILIAN MARCIA OLIVEIRA LOUREIRO (OAB 369737/SP), SANDRA LOPES ALVARENGA MOREIRA (OAB 112841/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1124580-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1124580-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Antonia Alves Barbosa - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Sem prejuízo, oficie, a Serventia, ao RCPN do Distrito de Carrapateiras, município de Tauá-CE, para que nos remeta cópia do assento de casamento de fls. 09.Intimem-se. - ADV: TATIANE APARECIDA RATINE FRIGO VENTURINI (OAB 201633/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1124581-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Pugliese de Melo

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1124581-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Pugliese de Melo - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: LUIS CARLOS BUENO DE AGUIAR RAMALHO (OAB 126054/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1124928-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1124928-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho - Providencie-se nos termos do ato ordinatório de fls. 14, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Int. - ADV: CECÍLIA MARGARIDA FRANÇA ALVES FERREIRA (OAB 162725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125041-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Paula Pereira Rodrigues

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1125041-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Paula Pereira Rodrigues - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FATIMA MARIA DA SILVA ALVES (OAB 56419/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125353-68.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.F.

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1125353-68.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.F. - Manifeste-se a parte autora sobre a cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: RAPHAELA SADEK KOURY DE GODOY (OAB 302162/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125524-25.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gamu Negatxa Gabriel

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1125524-25.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gamu Negatxa Gabriel - Vistos. Fls. 34: Determino à parte autora que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente. Prazo: cinco dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA (OAB 116890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125562-37.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kyjta Negatxa Gabriel

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1125562-37.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kyjta Negatxa Gabriel - Providencie-se nos termos do ato ordinatório de fls. 31 no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Int. - ADV: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA (OAB 116890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1125974-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Micheline Pires da Silva Calinsky

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1125974-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Micheline Pires da Silva Calinsky - A parte autora foi intimada a emendar a inicial e não se manifestou. Sem a iniciativa da parte, não há como prosseguir nos autos. Posto isso, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso I, c.c. artigo 321, parágrafo único, ambos do Novo Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Oportunamente, arquivem-se os autos com as formalidades da lei. P.R.I. - ADV: VILIBALDO ARANTES PEREIRA DA LUZ (OAB 130652/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1126352-21.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.E.V.

Página 1553

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1126352-21.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - W.E.V. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

Página 1554

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1126751-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi - Providencie a parte autora cópia das certidões cujos assentos pretende ver retificados no Brasil. Sem prejuízo, providencie-se cópia dos documentos pessoais das autoras, esclarecendo se não possuem nenhum domicílio no Brasil. Prazo: 10 dias. - ADV: TACITO LUIZ AMADEO DE ALMEIDA (OAB 65746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1128178-82.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Ferreira Diniz

Página 154

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1128178-82.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Ferreira Diniz - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de assento de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de

São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital. Neste exato sentido: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional Santana, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: ROSANA FERREIRA DINIZ (OAB 144767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1128178-82.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Ferreira Diniz

Página 154

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1128178-82.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Ferreira Diniz - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento de registro civil.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional Santana, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: ROSANA FERREIRA DINIZ (OAB 144767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0030/2017 - Processo 1128397-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryuchi Boby Figueiredo Ogawa

Página 1555

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0030/2017

Processo 1128397-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryuchi Boby Figueiredo Ogawa - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 2

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008822-52.2012.8.26.0100 - 200/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Raimundo de Oliveira, Luiz Carlos Alves, Luiz Paulo Sampaio, Espólio de Antonio D'Amore, rep. pelo inv. Antonio Orpheu, Espólio de Francisco D'Amore, rep. pelo inv. Antonio Orpheu, Espólio de Nicolau D'Amore, rep. pelo inv. Antonio Orpheu, Espólio de Salvador D'Amore, rep. pelo inv. Antonio Orpheu, Igreja Presbiteriana de Vila Lais, pelo rep. legal, Paulo dos Santos Silva e Selma Ferreira da Silva, Roseclaide Cardoso Cavalcante e Antonio dos Santos Silva, Confrontante a ser qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jesus Jose Monegatto, Cleudes Gonçalves Monegatto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na RUA DOUTOR VIRGILIO MACHADO, 520, VI. Pierina, São Paulo SP, Cep. 03733-180, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0341176-62.2009.8.26.0100 - 996/09./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Marcos Ferreira dos Santos e sua esposa Maria Emilia Santos de Oliveira, Rosemeire Cristina Leite Teixeira casada com Paulo Rogerio Teixeira, Paulo Rogerio Teixeira, Maria Girlene Alves dos Santos, Antonio Joao Braz e sua esposa Anna Lucia de Carvalho Braz, Pedro Marcelino Lime e sua esposa Tereza Araujo Lima, Ginaldo de Melo Lucena e sua esposa Nair Carvalho Lucena, Francisco Verissimo de Carvalho e sua esposa Cacilda Branca de Carvalho, Adelina Pontes Ramos e seu esposo Nelson Pereira Ramos, Joana Darc dos Santos Silva e seu esposo Osmar Francisco da Silva, João Francisco de Lima e sua esposa Maria Gildene Alves de Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vera Lucia Ferreira Cunha, Marcelo dos Santos Cunha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Trav. Vieira Souto , 47, antigo , 06, VL. Medeiros, Tucuruvi, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046290-21.2010.8.26.0100 - 1004/10./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espolios de Antonio Tavolaro e Maria Felicia Tavolaro p/ inv. Dorival Tavolaro Miguel, Renato Vicente Curtis Neto e Roberto Antonio Curtis, Vera Lucia Curtis e Celia Regina Curtis, João de Deus Torres e s/m Onofra Francisca Torres, Laurie Cristine OU quem o imóvel possuir, Maria da Silva Nogueira OU quem o imóvel possuir, Emilia Aparecida Torres OU quem o imóvel possuir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carla Venceslau, Julio Cesar do Nascimento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Rodrigo Monteiro de Barros, 28-A, Ponte Rasa, São Paulo SP Cep. 03747-040, alegando posse mansa e

pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0075422-55.2012.8.26.0100 - 1572/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) +C. Ubirajara Alves Teodoro e Cleusa de Sousa Alves Teodoro, Jose Renato Monteiro e Maria Elisa Monteiro, +C. Maria Lucia Monteiro, Carlos Roberto de Oliveira e Valderi Jacinto da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria José dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado no Acesso Arara Azul, 585, Balneário Novo São José, Parelheiros, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000640-77.2012.8.26.0100 54/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Gonçalves, Augusta de Freitas Gonçalves, Guilhermina Gonçalves Utikawa, Alberto Barboza Utikawa, Maria dos Santos Ferreira, Carmelo Vicenzo Carruba, Mathilde Gonçalves Rudic, Pavel Rudic, João Gonçalves, Helena Pires Gonçalves, Franklin Alberto Pereira, Danieli Farias Santos Pereira, Rosalino Ferreira dos Santos, Eunice Batista dos Santos, Antonio alves Santana, Maria Auxiliadora Feitosa Santana, Quitéria Cardoso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wagner Alves Arrabal ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel situado à Rua José Cordoba nº 303, Jardim Ataliba Leonel, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008050-60.2010.8.26.0100 - 149/10. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Coluci Oliveira e Antonia Luiza Berto de Oliveira, +Jose Albino Leme e Alda Ferreira de Vasconcelos, Nicola Adel Caramico e Sheila Caramico, João Angelon, Maria Natalina dos Santos Ferreira, +Alkir Barbosa Mansor e Maieli Gabriel Mansor, Adalberto da Silva, C. Tereza Schumacher, Zilma Alves Pereira, Antonia Berto de Oliveira, CONFINANTE À ESQUERDA - a ser qualificado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdir Clovis Varoneli, Vera Lúcia Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dr. André Costa, 38, VI. Hilda, São Paulo SP, Cep. 05176-300, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036013-09.2011.8.26.0100 - 780/11./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adalberto Candeia da Silva, Jeldaias - o oficial de justiça deverá qualificar, José - o oficial de justiça deverá qualificar, Ariovaldo de Almeida e Judith Lopes Manhaes de Almeida, Natale José de Alice e Maria de Lourdes Berenice Russo de Alice, Joffre Nogueira e Odila Heloiza Nogueira, Rachid Alves e Odete Alves, Oscar Schurig e Lucilla Faria Schurig, Ariovaldo Bastos, Gualberto Ramos dos Santos, Lizia Manhaes de Almeida, Marcelo Manhaes de Almeida, PMSP, Ariovaldo de Almeida, Marcos Manhães de Almeida, José Ronaldo Russo de Alice e Monica Varella Guimaraes de Alice, Fernando Salvador Russo de Alice e Simone Bluenfeld Magalhes de Alice, MONICA REGINA DE ALICE, Maria de Lourdes Berenice Russo de Alice, Ana Lúcia Nogueira Guida e Livio Guida, Daniel José Rodrigues Nogueira, Lucilla Schurig, Oscar Henrique Schurig, Citados por edital, Carlito Jesus da Silva e s/m Elaine Pereira Gama da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Renilda Ramos dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Serra do Ouro Branca, 16, Jd Marabá, São Paulo SP, Cep.08270-330, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,

afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053060-25.2013.8.26.0100 - 958/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólios de Lydia Perrone Pettinati Mikahil e Pedro Mikail , rep. por Neide Mikahil, +Florivaldo Joaquim de Oliveira e Maria Julieta de Oliveira, Sonia - a ser qualificado, Maria Enedina da Silva e Expedito Manoel da Silva, Edgar Pereira de Jesus, Edson Luis Cavalcanti de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Doralice Silva Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Latife Mikail, 82, Parque Paulistano, São Paulo SP, Cep. 08080-430, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0124165-09.2006.8.26.0100 - 210/06./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Eugênio de Andrade Martins, Tito Lívio Martins Netto e s/m Maria Cecília de Freitas Martins, C. Mercedes Martins Monteiro e s/m Altair de Andrade Martins, MERCEDES DE ANDRADE MARTINS, Maria Cecília de Freitas Martins, 1. Juvena Silva Santos, Sonia Aparecida Domingues do Rosario, Rubem Monteiro, Sonia Aparecida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado Rua Paiol Grande, 198, Antiga Rua 38, Pq. Cocaia, São Paulo SP, Cep. 04850-260, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055428-41.2012.8.26.0100 - 1338/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Siriuba Administradora Ltda, Paulo Gonçalves de Aquino, Francisco da Silva Rodrigues, Rui Prates, Ana Maria Lage Silva e Edezio Silva, Antonio Felix Vicente e Maria Luzinete de Melo Vicente, Eliana Brito de Figueiredo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Genivaldo de Souza, Maria Celeste de Souza e Souza, Jose Francisco de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado Rua Ticuna, 33, Jd. Kika, São Paulo SP, Cep. 04820-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
